

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 145/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/05/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE Nº 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SHC/SW, QMSW 05, Lote 03, Bloco C, Sala 319, 3º Pavimento, Sudoeste/DF, CEP: 70680-500, inscrita no CNPJ sob o nº 09.047.090/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA EDUARDA NOBRE FERREIRA**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Asa Norte/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [133294148](#) p. 28/31), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [201829357](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [202100955](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [202106432](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00021150/2022-31](#) e [00112-00013935/2024-00](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a retificação de valor do apostilamento e o reajuste do valor retificado do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 145/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [142458242](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **15/05/2026** para **15/05/2027**.

1.1.2. Retifica-se o valor do Contrato contido no Apostilamento 8 (Doc. SEI/GDF nº [192873106](#)), de acordo com índice IPCA 2023/24, em aproximadamente **4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento)**, do valor inicial contratado, passando o valor de **R\$ 15.951.610,26 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 16.728.933,82 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**,

1.1.3. Reajusta-se o valor do Contrato retificado, de acordo com índice IPCA 2024/25, em aproximadamente **4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento)**,

1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 16.728.933,82 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 17.475.352,08 (dezesete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [201861946](#)), e Nota de Empenho nº **2026NE01327** (Doc. SEI/GDF nº [202627199](#)), datada de **11/05/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA

MARIA EDUARDA NOBRE FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA NOBRE FERREIRA**, Usuário **Externo**, em 13/05/2026, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 13/05/2026, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/05/2026, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **202379528** código CRC= **79002B4E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00013935/2024-00

Doc. SEI/GDF 202379528

Criado por [jose.freire](#), versão 16 por [solange.correa](#) em 13/05/2026 15:06:12.